

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 086/2020 – MUNICIPIO DE RIO GRANDE, RS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2020

PSO SERVICOS DE LIMPEZA E MANUTENCAO EIRELI, localizada em Porto Alegre, RS, na Rua Cabral, nº 1186, bairro Rio Branco – CEP 90440-090, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.145.031/0001-00, vem conforme permitido no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, e na Lei 10.520/2002, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de **IMPUGNAR** os termos do Edital em referência, que adiante especifica o que faz na conformidade seguinte.

DOS FATOS E FUNDAMENTOS

A Empresa ora Impugnante pretende participar do certame licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2020, para contratação de prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação e contratação de auxiliar de almoxarifado, continuada, com disponibilização de mão de obra, para a Secretaria da Saúde - SMS.

Ocorre que o Instrumento Convocatório, do Certame em referência, possui erros insanáveis, conforme passa a expor.

DAS RAZÕES PARA ALTERAÇÃO DO EDITAL.

O Instrumento Convocatório ora impugnado possui flagrante erro no termo de referência, nos itens 4.2 e 7.2 que assim dispõe:

4.2 EXTERNAS:

Seção de Administração da frota, fachadas, pátios, corte de grama, jardinagem, e poda de árvores, arbustos e afins. Escadas, Rampas, Porão, coberturas, calçadas internas e externas do pátio e outras que vierem a ser criadas.



7.2 JARDINAGEM

7.2.1 Corte de grama e da vegetação equivalente em todas as áreas verdes, mantendo-as sempre bem aparadas, em condições de corte e limpeza inclusive jardineiras e árvores externas, referente à área verde pertencente aos prédios da Secretaria de Município da Saúde contemplados neste contrato e seu entorno, a fim de garantir a associação visual do prédio.

Com efeito, o trecho grifado no item 4.2 e o item 7.2, são incompatíveis com o serviço de limpeza, se amoldando nos serviços de jardinagem propriamente ditos, podendo caracterizar desvio de função.

Veja-se que os postos de trabalho são distribuídos, pelo serviço de limpeza.

TIPO DE SERVIÇO	POSTOS DE TRABALHO	VLR MAX POR POSTO DE TRABALHO	VLR MAX MENSAL	VLR MAX ANUAL
ITEM 1 = 290821 – Serviço de Limpeza, Asseio e Conservação				
LIMPEZA 5H/D - 340H/	1	R\$ 3.874,75	R\$ 3.874,75	R\$ 46.496,99
LIMPEZA 6H/D - 30H/S	2	R\$ 3.829,79	R\$ 7.659,58	R\$ 91.915,02
LIMPEZA 8H/D - 40H/S	43	R\$ 4.984,98	R\$ 214.354,17	R\$ 2.572.250,10
LIMPEZA 12H DIARIAS	2	R\$ 10.409,73	R\$ 20.819,45	R\$ 249.833,44
LIMPEZA 15H/DIA - 75H/S	2	R\$ 10.940,15	R\$ 21.880,30	R\$ 262.563,59
LIMPEZA 24H DIARIAS	5	R\$ 21.348,66	R\$ 85.394,63	R\$ 1.024.735,50
SUB-TOTAL LIMPEZA	55		R\$ 353.982,89	R\$ 4.247.794,68
ITEM 2 = 290823 – Auxiliar de Almoxarifado				
AUX. ALMOXARIFADO	7	R\$ 2.984,13	R\$ 20.888,90	R\$ 250.666,80
SUB-TOTAL ALMOXARIFADO			R\$ 20.888,90	R\$ 250.666,80
TOTAL GERAL			R\$ 374.871,79	R\$ 4.498.461,48

Ocorre que, o serviço de limpeza e jardinagem possuem distinções, e CBOS distintos e próprio, com especificidades próprias, tais, como o serviço de limpeza possui previsão de pagamento de adicional na ordem de 40% no caso de limpeza e higienização de sanitários por exemplo. Já o serviço de jardinagem prevê o pagamento de adicional de insalubridade de 20%.

Estas particularidades interferem diretamente na formação do preço, pois se for considerado como uma única função, abrangendo limpeza e jardinagem tal situação irá gerar fatalmente repercussões em demandas trabalhistas futuras que poderão onerar e causar prejuízo não só a futura contratada como ao erário público.

Assim sendo serve a presente impugnação para que seja ou retificado o s postos, para que passe a constar como postos de auxiliar de serviços gerais, e não limpeza, ou sejam excluídos tanto o item 7.2 como a parte: "corte de"

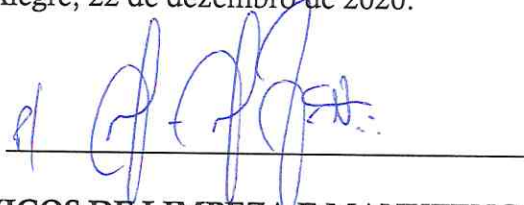
grama, jardinagem, e poda de árvores, arbustos e afins.” Do item 4.2 do termo de referencia do presente certame.

DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer que Vossa Senhoria acolha a presente Impugnação para corrigir os apontamentos indicados.

Nestes termos, pede deferimento.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2020.



PSO SERVICOS DE LIMPEZA E MANUTENCAO EIRELI